

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2331 de 17/06/16

L E I N. 9.373, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a Instituir práticas e procedimentos para fundamentação da Política Municipal de Gestão da Qualidade do Ar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal, através do setor competente, autorizado a promover a prática da atualização do Inventário de Emissões de Poluentes Atmosféricos do Município a cada trinta meses, a contar da data de conclusão da elaboração da última versão atualizada do mesmo.

§ 1º O período para o procedimento de publicação da atualização do Inventário de Emissões de Poluentes Atmosféricos do Município não deverá ser superior a seis meses, a contar da data de conclusão da elaboração da última versão atualizada desse Inventário.

§ 2º Entende-se como atualização a elaboração de nova versão do Inventário de Emissões de Poluentes Atmosféricos do Município, que baseada na versão anterior imediata, deverá apresentar o maior número possível de informações técnicas atualizadas à data dessa prática.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Fica o Poder Público Municipal autorizado a constituir e implantar em sua estrutura organizacional, o setor de Vigilância em Saúde Ambiental, que terá por desígnio a promoção de ações que proporcionem o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interfiram na saúde humana, bem como a identificação de medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de junho de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



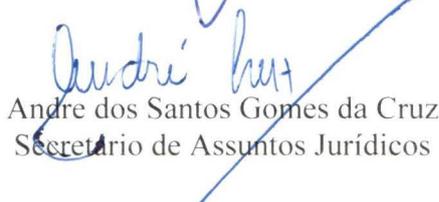
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Transportes



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 291/13, de autoria do Vereador Prof. Calasans Camargo)